



## PROCESSO SELETIVO DE GRATUIDADE DO SESC/TO

Nº 05/2021

**O Serviço Social do Comércio – Sesc, no Departamento Regional do Tocantins,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, torna público, o Processo Seletivo para candidatura às vagas da gratuidade do Sesc para **Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA**, oferecidas nas Unidades Operacionais do DR/TO: Sesc Parque Primavera de Gurupi; Sesc Morada do Sol de Araguaína e Sesc Comunidade de Araguaína; Sesc Porto Nacional; Sesc Paraíso do Tocantins, Centro de Atividades de Palmas e Tênis Sesc de Palmas; para o ano letivo de **2022**, nos termos abaixo.

### 1- Do Processo

1.1- O Processo Seletivo para concessão das bolsas de gratuidade do Sesc para as Atividades de **Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA**, são prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, sendo que a classificação não depende de limite de renda familiar e, havendo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos estudantes ou egressos da rede pública de educação básica ou público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais).

1.1.1- As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos (estudantes ou egressos da rede pública de educação básica e público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais), com base nos critérios estabelecidos no Programa de Comprometimento e Gratuidade - Sesc Nacional, doravante denominado PCG.

1.1.2 O PCG destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, aprovado pelo Decreto 6.663 de 5 de novembro de 2008.



## 2- Das Disposições Gerais

2.1- O Processo Seletivo estará disponível para fins de conhecimento do público por meio do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) e dos murais das Unidades Operacionais do Sesc.

2.2- A quantidade de vagas destinadas às bolsas de gratuidade estão descritas no item 04 deste processo.

2.3- As matrículas da Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA serão encerradas quando as vagas forem totalmente preenchidas.

2.4- O Processo Seletivo para concessão das bolsas de gratuidade do Sesc para as Atividades e/ou Projetos, ocorrerá da seguinte forma:

2.4.1- As bolsas de gratuidade do Sesc para **Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA** do presente processo, são prioritariamente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, conforme quantitativo do item 4.

2.4.1.1- As vagas remanescentes das citadas no item 4, essas, serão preenchidas pelos candidatos estudantes ou egressos da rede pública de educação básica ou público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, com base nos critérios estabelecidos no item 09 desse processo.

2.5- O Atendimento aos pré-requisitos para candidatura a uma bolsa de gratuidade do Sesc se dará da seguinte forma:

2.5.1 Os candidatos das categorias Trabalhador do Comércio ou seu Dependente cuja renda familiar bruta seja acima 03 (três) salários mínimos nacionais, deverão preencher os formulários constante nos anexo V e VI.

2.5.2 Os demais candidatos deverão preencher o Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar - PCG e o do Termo de Compromisso - PCG, conforme consta no anexo II, III e entrevista, acerca de sua condição econômica (renda familiar).

2.6- A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato ou do responsável e deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma disposto no **anexo I**. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato será imediatamente desclassificado do processo.



2.7- As vagas oferecidas neste Processo Seletivo, serão preenchidas por ordem de classificação, conforme item 10 desse processo. Caso o candidato classificado não realize a matrícula dentro do prazo estabelecido no **anexo I**, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas do presente processo.

2.8- O processo de seleção estará aberto a partir da data de lançamento desse Edital, até 17 de dezembro de 2021.

2.8.1- Após encerramento do prazo do item 2.8 e na hipótese de os candidatos da lista de espera não terem preenchido as vagas remanescentes, observado os critérios exposto no item 11, fica autorizado a unidade operacional juntar em qualquer momento a documentação exigida do candidato que venha ter interesse desta vaga e providenciar de imediato análise do processo de matrícula.

2.8.2- O prazo de vigência do processo seletivo é até 16 de dezembro de 2022.

### **3- Das Atividades/Projetos**

3.1- As atividades/Projetos das bolsas de gratuidade do Sesc, estão distribuídas da seguinte forma:

- a) **Educação Infantil:** o Sesc busca promover o desenvolvimento integral de crianças de três até cinco anos de idade, destacando a importância do lúdico e a necessidade de fomentar a transformação dos conhecimentos espontâneos em científicos.
- b) **Projeto Criar Sesc:** projeto ancorado nas culturas das infâncias e nas relações de conhecimento a partir das pesquisas no território, com uma contribuição específica na formação integral das crianças. Os alunos poderão frequentar o Sesc no horário inverso ao dos seus estudos e lá são acompanhados em atividades que se fundamentam no conceito da Educação Integral.
- c) **EJA:** A Educação de Jovens e Adultos acolhe um público bastante diverso que deixou de estudar ou nunca foi à escola, trazendo oportunidade de concluir o Ensino Fundamental I por meio de uma proposta cujo aprendizado se realiza numa constante prática de diálogo entre professores e alunos, de modo que possam refletir sobre suas próprias experiências e desenvolver a consciência crítica sobre suas relações com o meio ambiente físico, cultural, social e político.

## 4- Das Vagas

4.1 - As vagas disponibilizadas para o ano eletivo de 2022 constam detalhadas nos quadros dos subitens do item 4.

4.2 - As vagas destinadas às bolsas de gratuidade do Sesc correspondem:

4.2.1 - **Educação Infantil:** As turmas são divididas por faixa etária, considerando a capacidade de 26 crianças por sala. As aulas acontecem de 2ª a 6ª feira, sendo no turno matutino das 8h às 12h e no turno vespertino das 14h às 18h.

a) Grupo 1 – crianças de 3 anos ou a completar até 31 de março de 2022;

b) Grupo 2 - crianças de 4 anos ou a completar até 31 de março de 2022;

c) Grupo 3 - crianças de 5 anos ou a completar até 31 de março de 2022.

4.2.1.1- Quadro de vagas **Educação Infantil** por Unidade Operacional:

Unidade Operacional	Turma	Vagas a serem ocupadas pelos alunos veteranos	Vagas a serem ocupadas pelos alunos novatos	Total
Sesc Morada do Sol Araguaína	Grupo 1 – 3 anos Matutino	0	26 vagas	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos Matutino	20 vagas	06 vagas	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos Matutino	24 vagas	02 vagas	26 vagas
	<b>Total</b>	<b>78 Vagas</b>		
Sesc Parque Primavera Gurupi	Grupo 1 – 3 anos Matutino	0	26 vagas	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos Matutino	23 vagas	03 vagas	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos Vespertino	26 vagas	0	26 vagas
	<b>Total</b>	<b>78 Vagas</b>		
Sesc Paraíso do Tocantins	Grupo 1 – 3 anos Vespertino	0	26 vagas	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos Matutino	26 vagas	0	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos Vespertino	26 vagas	0	26 vagas
	<b>Total</b>	<b>78 Vagas</b>		
Sesc Porto Nacional	Grupo 1 – 3 anos Vespertino	0	26 vagas	26 vagas
	Grupo 2 – 4 anos Vespertino	26 vagas	0	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos Vespertino	25	01	26 vagas
	Grupo 3 – 5 anos Matutino	25	01	26 vagas
	<b>Total</b>	<b>104 Vagas</b>		



4.2.2- **Projeto Criar Sesc:** Consiste em um projeto de educação não formal, voltado para crianças regularmente matriculadas no Ensino Fundamental que frequentarão o projeto no horário inverso ao dos estudos de 2ª a 6ª feira no turno matutino das 8h às 12h e vespertino das 14h às 18h....

4.2.2.1 - Quadro de vagas **Projeto Criar Sesc**, por Unidade Operacional:

Unidade Operacional	Turma	Vagas a serem ocupadas pelos alunos veteranos	Vagas a serem ocupadas pelos alunos novatos	Total
Sesc Morada do Sol Araguaína	Turma I Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma II Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma III Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma IV Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>	<b>120 vagas</b>		
Sesc Comunidade Araguaína	Turma I Matutino	16 vagas	14 vagas	30 vagas
	Turma II Matutino		30 vagas	30 vagas
	Turma III Vespertino	25 vagas	05 vagas	30 vagas
	Turma IV Vespertino		30 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>	<b>120 vagas</b>		
Sesc Parque Primavera Gurupi	Turma I Matutino	30 vagas	0	30 vagas
	Turma II Vespertino	30 vagas	0	30 vagas
	Turma III Vespertino	24 vagas	6 vagas	30 vagas
	Turma IV Vespertino	19 vagas	11 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>	<b>120 vagas</b>		
	Turma I Matutino	28 vagas	02 vagas	30 vagas



Sesc Paraíso do Tocantins	Turma II Matutino	27 vagas	03 vagas	30 vagas
	Turma III Vespertino	27 vagas	03 vagas	30 vagas
	Turma IV Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>			<b>120 vagas</b>
Sesc Porto Nacional	Turma I Matutino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma II Matutino	22 vagas	08 vagas	30 vagas
	Turma III Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>			<b>90 vagas</b>
Centro de Atividades Palmas	Turma I Matutino	26	04 vagas	30 vagas
	Turma II Matutino	21	09 vagas	30 vagas
	Turma III Matutino	26	04 vagas	30 vagas
	Turma IV Matutino	25	05 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>			<b>120 vagas</b>
Tênis Sesc Palmas	Turma I Matutino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma II Matutino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma III Matutino	23 vagas	07 vagas	30 vagas
	Turma IV Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma V Vespertino	26 vagas	04 vagas	30 vagas
	Turma VI Vespertino	25 vagas	05 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>			<b>180 vagas</b>

4.2.3 - **EJA:** A atividade ofertará duas turmas, sendo uma de 1º ciclo, que corresponde a alfabetização de 1º ano ao 3º ano do ensino fundamental, e outra de turma de 2º ciclo que corresponde ao 4º e 5º anos do ensino fundamental. Será ofertado no período noturno ou conforme necessidade de atendimento em horários específicos.



4.2.3.1- Quadro de vagas **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, por Unidade Operacional:

Unidade Operacional	Turma	Vagas a serem ocupadas pelos alunos veteranos	Vagas a serem ocupadas pelos alunos novatos	Total
Sesc Morada do Sol Araguaína	1º ciclo noturno		30 vagas	30 vagas
	2º ciclo noturno	24 vagas	06 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>	<b>60 vagas</b>		
Sesc Porto Nacional	1º ciclo noturno	19 vagas	11 vagas	30 vagas
	2º ciclo noturno	30 vagas		30 vagas
	<b>Total</b>	<b>60 vagas</b>		
Sesc Parque Primavera Gurupi	1º ciclo noturno		30 vagas	30 vagas
	2º ciclo noturno	14 vagas	16 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>	<b>60 vagas</b>		
Sesc Paraíso do Tocantins	1º ciclo Turma I noturno	30 vagas	0	30 vagas
	1º ciclo Turma II vespertino	0	30 vagas	30 vagas
	2º ciclo Turma I noturno	25 vagas	05 vagas	30 vagas
	2º ciclo Turma II noturno	14 vagas	16 vagas	30 vagas
	<b>Total</b>	<b>120 vagas</b>		

## 5- Dos Requisitos básicos para Inscrição

5.1- Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender tais requisitos:

- Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e Turismo e/ou seu dependente ou;
- Ser estudante ou egresso da rede pública de educação básica ou público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais).
- Atenda aos pré-requisitos da atividade e/ou projeto escolhido.



## **6- Da inscrição**

6.1- Os prazos para início das inscrições nas atividades encontram-se estabelecidos no cronograma geral, conforme **anexo I**.

6.2- A inscrição deve ser realizada nas Unidades Operacionais, citadas no item 6.5, onde o candidato deseja estudar, caso seja selecionado. Devendo, em caso de candidato menor de 18 anos, ser realizada pelo responsável legal com apresentação de documento que comprove a responsabilidade com o menor.

6.3 - Para efetivar a **inscrição de alunos novatos** deverá ser feito agendamento por telefone visando evitar aglomeração, em atendimento às regras de distanciamento social devido à pandemia de Covid-19. O Sesc disponibilizará uma equipe na unidade para receber o público com as devidas orientações de prevenção ao Covid-19. Segue algumas orientações:

- a) A entrada será permitida somente com o uso de máscara;
- b) Orienta-se que venha apenas um adulto da família, evitando trazer crianças;
- c) Esse momento presencial nas unidades do Sesc será apenas para entrega dos documentos, efetivação de inscrição e, posteriormente para efetivação de matrículas conforme resultados publicados.

6.4 - No ato da inscrição, deverão ser preenchidos o Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar e caso o candidato seja classificado para ingressar no Sesc, o mesmo assina o Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, ficando dispensados os candidatos indicados no subitem 2.5 cuja renda familiar bruta seja acima 03 (três) salários mínimos nacionais, os quais farão o preenchimento dos formulários constantes nos anexos V e VI.

6.5- Dúvidas e esclarecimentos acerca deste processo seletivo poderão ser tratadas com as equipes das unidades operacionais nos contatos:

### **a) Araguaína**

#### **a.1- Sesc Morada do Sol**

Rua Buenos Aires, Qd 21 Setor Morada do Sol, Cep. 77828-300 Araguaína – TO. Telefone: (63) 3416-0151 ou 0150 / celular: (63) 99244-2294;





### **a.2- Sesc Comunidade**

Av. Tietê, nº 560, Quadra 30ª Lote 1 Setor Araguaína Sul. Cep. 77826-120 Araguaína –TO. Telefone: (63) 3416-0160.

### **b) Gurupi**

#### **b.1 - Sesc Parque Primavera**

Rua 09, Qd. Al 03, Nº 60 Parque Primavera, Cep. 77413-090 Gurupi – TO. Telefone: (63) 3301 - 2127 / celular: (63) 99934 – 3986.

### **c) Paraíso do Tocantins**

#### **c.1 - Sesc Paraíso do Tocantins**

Av. Presidente Medici, Qd. 01, Lts 1 a 10, 23 a 32 Setor Jardim Paulista, Cep. 77600-000 Paraíso do Tocantins. Telefone: (63) 3602-4793 / celular: (63) 99236-7954.

### **d) Porto Nacional**

#### **d.1- Sesc Porto Nacional**

Quadra 41ª, Rua 09, s/n Setor Novo Planalto, Cep. 77500-000 Porto Nacional. Telefone; (63)3363-6218 / celular: (63)99255 – 3167.

### **e) Palmas**

**e.1 - Centro de Atividades Sesc Palmas** – Quadra 502 Norte, AV. LO 16, lote 21/26 Cep.77006-562 Palmas – TO. Telefone (63) 3212.9932 ou (63) 3212.9001 (Central de Atendimento);

**e.2 - Tênis Sesc Palmas** – Av. Tocantins, esquina com Avenida M s/n, Aurenny III – Cep.77060-150 Palmas – TO. Telefone (63) 3216-8904 ou (63) 3216-8901 (Central de Atendimento).

## **7- Dos Documentos Necessários para Inscrição**

7.1- No ato da inscrição o candidato, ou responsável legal, deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de 01 uma cópia:

- a. RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
- b. CPF;
- c. Comprovante de escolaridade, histórico ou declaração (se for candidato para vaga na Educação Infantil ou EJA, esse documento só será necessário caso o candidato já tenha estudado anteriormente);



- d. Cartão de Vacina atualizado, (exceto para candidatos para EJA);
- e. RG e CPF, ou CNH **do responsável pelo Candidato**;
- f. Certidão de nascimento ou de casamento do responsável pelo candidato;
- g. Comprovante de Residência (no mínimo dos últimos 60 dias).

Em caso de candidato Portador de Deficiência, deverá apresentar laudo/atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei;

- h. Comprovante (s) de renda familiar bruta de todos moradores do domicílio que exercem atividade remunerada (com emissão de até 60 dias). Não havendo comprovação de renda formal, apresentar declaração de autônomo ou declarar a inexistência de renda na Ficha de Auto declaração constante no anexo II.
- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Sesc.

7.2- Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

7.3- Durante o processo de análise da documentação, **sendo necessário**, o Sesc se reserva o direito de solicitar outros documentos complementares, além dos já citados no item 7.1

## **8- Do Processo de Seleção**

8.1- A seleção dos candidatos observará o seguinte:

- a) Preenchimento e assinatura do Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar, ficando dispensados os candidatos indicados no subitem 2.5.1;
- b) Aplicação de critério classificatório;
- c) Em caso de entrevistas, visitas domiciliares ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

8.2- No caso em que o assistente social do Sesc não for recebido para realizar a visita domiciliar e a entrevista pelo candidato ou seu responsável legal no dia e hora antecipadamente agendados com o postulante à vaga, o candidato será desclassificação do processo.

8.3- Realizada a visita domiciliar e, sendo constatada discordâncias entre o apresentado pelo candidato ou seu responsável no ato da entrevista, sobre sua condição sócio econômica, o candidato será desclassificado do processo.



## **9- Do Critério de julgamento**

9.1- As bolsas de gratuidade do Sesc para Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA, terão seus critérios julgados da seguinte forma:

9.1.1 São destinadas prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, independente da renda familiar, obedecendo os critérios descritos no subitem 9.1.1.1 e 9.1.1.2.

9.1.1.1- A classificação ordinariamente se dará pelo candidato que auferir a menor renda familiar bruta, devidamente comprovada.

9.1.1.2 - Em caso de empate, o desempate obedecerá aos critérios na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar per capita (renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família, quanto menor, melhor será sua classificação), devidamente comprovada;

2º) ser pessoa com deficiência; 3º) moradia alugada/financiada;

9.1.2 - Quanto as vagas remanescentes, se houverem, serão preenchidas pelos candidatos estudantes ou egressos da rede pública de educação básica ou público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais), obedecerá aos critérios de classificação conforme descrito no subitem 9.1.1.1 e 9.1.1.2.

9.2- Para fins de conclusão desta fase do processo, a ordem de classificação é encerrada quando as vagas forem totalmente preenchidas. Na hipótese de haver candidatos excedentes, desta fase, esses seguirão os critérios do item 11.

## **10- Da Classificação**

10.1- A classificação dos candidatos as bolsas de gratuidade do Sesc obedecerá a ordem de classificação estabelecidos no item 9 e será divulgada conforme abaixo:

- a) Lista de resultado dos classificados às bolsas de gratuidade para Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA.



## **11 - Da Lista de Espera**

11.1 O Sesc, manterá a seu critério lista de espera para contemplar os candidatos a futuras vagas no decorrer do exercício, mesmo após o encerramento do período de matrícula deste processo seletivo.

11.2 A prioridade no preenchimento de vagas sempre será para os candidatos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, independente da renda familiar, obedecendo os critérios de classificação e desempate, descritos no subitem 9. Levando em consideração a Missão da instituição, ratificamos que este público terá prioridade em relação ao Público em Geral.

11.3 - Nos demais casos, observada a prioridade contida no item 11.1.1, as vagas serão preenchidas pelos candidatos estudantes ou egressos da rede pública de educação básica ou público em geral, ambos de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais),obedecendo os critérios de classificação e desempate, descritos no subitem 9.

11.4 - Ao ser convocado o candidato da lista de espera ou responsável terá o prazo de 24 horas para efetivar a matrícula.

11.5 - Após este prazo, não havendo o comparecimento, será chamado o próximo candidato, conforme o disposto no subitem 11.1.1 e 11.1.2.

## **12- Da Divulgação do Resultado**

12.1- O resultado final, por ordem de classificação, será divulgado no site do Sesc, [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), assim como, nos Quadros de Avisos das unidades operacionais citadas no item 6.1, conforme cronograma descrito no anexo I deste edital.

## **13- Da Desclassificação do Candidato**

13.1- O candidato será desclassificado do processo nos seguintes casos:

- a) A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 7.1, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo;



- b) Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato, o direito à vaga, caso seja comprovada qualquer irregularidade na documentação ou informação prestada por ele, ou seu responsável.

#### **14- Da Matrícula e do Material Escolar**

14.1- A matrícula dos aprovados é obrigatória.

14.2- O não comparecimento no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, conforme anexo I do presente processo, implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do próximo colocado da lista de classificação, para preenchimento da vaga.

14.3 - O Sesc se responsabiliza pela oferta do material de uso coletivo, necessários para realização das atividades.

14.4. Os alunos veteranos têm prioridade às vagas, para isso é destinado um período exclusivo para sua matrícula, o período estará aberto de acordo com as datas no anexo I deste edital.

14.5. O responsável deverá entrar em contato com a secretaria escolar da unidade para realizar o agendamento da matrícula. (contatos relacionados no item 6.5)

14.6. É de total responsabilidade do Titular do Cartão Sesc, todos os atos referentes a matrícula e demais obrigações registradas no Contrato Educacional. Assim como seguir todas as orientações descritas no item 6.

14.7. Por não existir vagas excedentes nas Unidades Escolares, o responsável deverá realizar a matrícula na série/turma correspondente para o ano de 2022, respeitando o turno (matutino, vespertino ou noturno) que o aluno estudou em 2021.

#### **15- Do Início das Aulas**

16.1- O início das aulas na Educação Infantil, Projeto Criar Sesc e EJA, se dará em 31 de janeiro de 2022.

#### **16- Da Permanência**

16.1- A renovação ou manutenção da gratuidade estará condicionada a:



- a) frequência mínima exigida de 75% na atividade que mantenham esse controle;
- b) manter, dentro do ano de matrícula e ou de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão;
- c) aprovação dentro de cada etapa escolar, nas atividades da educação formal;
- d) estrita observação e cumprimento às regras disciplinares da instituição, explicitadas no Regimento Escolar e/ou Contrato de Prestação de Serviços, ou mesmo em outros documentos normativos que venham a regulamentar as atividades.

## **17- Das Disposições Finais**

17.1- A inscrição do candidato implica a aceitação das normas/anexos que regem o processo seletivo, bem como aqueles que enquadrarem ao PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade.

17.2- Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no Cronograma Geral, de acordo com anexo I deste edital.

17.3- Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme prevê o Cronograma Geral, anexo I, requerendo por escrito a revisão da classificação protocolando documento na unidade do Sesc da sua inscrição. A área técnica da escola fará a análise do recurso, sendo encaminhado à Gerência de Desenvolvimento Social para o parecer final.

17.4- O Sesc se reserva o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do objeto deste processo.

17.5- O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da matrícula, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

17.6- O Sesc se reserva o direito de qualquer tempo, antes da data de encerramento da entrega de documentos, poderá proceder alterações concernentes a este processo, postando no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado ao Sesc, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

17.7- As bolsas de gratuidade oferecidos neste processo serão garantidas durante todo o período letivo de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.



17.8- Após a concessão da bolsa de gratuidade o Sesc por meio da área técnica escolar poderá realizar uma visita domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no processo seletivo o aluno perderá a vaga do processo.

17.9- É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais onde ocorrem as inscrições.

17.10- São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma Geral;
- b) Anexo II – Ficha de Auto declaração de Renda Bruta Familiar - PCG;
- c) Anexo III – Termo de Compromisso - PCG;
- d) Anexo IV – Termo de Autorização de uso de Imagem, Voz e Produção Intelectual, da Participação das Aulas - Campo, Pesquisas e Passeios Pedagógicos fora nos arredores da Unidade Escolar e da autorização do uso do Lanche.
- e) Anexo V – Ficha de Auto declaração de Renda Bruta Familiar GRATUIDADE;
- f) Anexo VI – Termo de Compromisso - GRATUIDADE;

Palmas TO , 22 de setembro de 2021

Mônica Sousa Araújo  
Coordenadora de educação



## ANEXO I- Cronograma Geral

Ação/Etapas	Data
Entrega de documentos e agendamento de entrevistas (veteranos e novatos)	22/09 a 15/10/2021
Resultado da classificação	19/10/2021
Recurso	Até 21/10/2021
Resultado do recurso	Até 26/10/2021
Resultado final	Até 29/10/2021
Rematrículas alunos veteranos	03/11 a 26/11/2021
Matrículas alunos novatos	29/11 a 17/12/2021
Início das aulas	31/01/2022





**Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental   
Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_  
Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Já participou do PCG antes? Sim  Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_  
É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental   
Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_  
Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Já participou do PCG antes? Sim  Não



### Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.**



**ANEXO III - A**  
**Termo de Compromisso**

**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**Após o aluno ser selecionado para a vaga, deverá preencher  
E assinar este termo de compromisso.**

**Candidato maior de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo  
o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



**ANEXO III - B**  
**Termo de Compromisso**

**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**Após o aluno ser selecionado para a vaga, o responsável deverá preencher e assinar este termo de compromisso.**

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Sesc (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



## ANEXO IV-A

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELLECTUAL, E DA AUTORIZAÇÃO DO USO DO LANCHE.

Candidato maior de 18 anos

#### 1 DADOS CADASTRAIS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

<b>Nome Completo do Aluno:</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão emissor:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Atividade:</b>		
<b>Unidade Operacional:</b>		

#### 2 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELLECTUAL

AUTORIZO a Unidade Escolar do Sesc, estabelecimento de ensino inscrito no CNPJ sob o nº ....., situada à ..... / TO, a utilizar e autorizar a utilização gratuita da minha imagem e voz, de forma irrevogável e irretroatável para uso específico na produção de eventuais matérias jornalísticas, programas de rádio e televisão, edição de revistas, fitas e CDs, homepage e outros veículos oficiais da ESCOLA, para fins exclusivos de divulgação da atuação pedagógica da Escola e de suas atividades, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Fica VEDADO o registro e uso de imagens dos alunos, por parte de terceiros, para divulgação nas mídias sociais e ou qualquer outro fim sem autorização prévia da escola e dos responsáveis legais.

(  ) **SIM** (  ) **NÃO**



### 3 TERMO DE REGULAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

DECLARO estar ciente que, de acordo com o Regimento Escolar do Sesc, oferece o lanche aos seus alunos seguindo cardápio elaborado pela nutricionista da Unidade central Instituição. Desta forma, fica proibida a entrada de qualquer tipo de alimento por parte do aluno, **exceto em casos de restrição alimentar severa**, devidamente, comprovado através de laudo médico, no caso um alergista, constando o CID (Código Internacional de Doenças), para conhecimento da Escola e, no dia do Lanche Livre.

(    ) **SIM**    (    ) **NÃO**

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**



## ANEXO IV-B

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELLECTUAL, DA PARTICIPAÇÃO DAS AULAS - CAMPO, PESQUISAS E PASSEIOS PEDAGÓGICOS FORA NOS ARREDORES DA UNIDADE FÍSICAS E DA AUTORIZAÇÃO DO USO DO LANCHE.

#### 1 DADOS CADASTRAIS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

<b>Pai ou responsável legal:</b>		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:
<b>Mãe ou responsável legal:</b>		
Identidade:	Órgão emissor:	CPF:

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO DO (A) ALUNO (A)**

#### 2 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO INTELLECTUAL

AUTORIZA (MOS) a Unidade Escolar do Sesc, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à ..... / TO, a utilizar e autorizar a utilização gratuita da imagem e voz do (a) Aluno (a), de forma irrevogável e irretratável para uso específico na produção de eventuais matérias jornalísticas, programas de rádio e televisão, edição de revistas, fitas e CDs, homepage e outros veículos oficiais da ESCOLA, para fins exclusivos de divulgação da atuação pedagógica da Escola e de suas atividades, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes.

Fica VEDADO o registro e uso de imagens dos alunos, por parte de terceiros, para divulgação nas mídias sociais e ou qualquer outro fim sem autorização prévia da escola e dos responsáveis legais.

(    ) **SIM**    (    ) **NÃO**



### 3 AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS AULAS - CAMPO, PESQUISAS E PASSEIOS PEDAGÓGICOS FORA NOS ARREDORES DA UNIDADE ESCOLAR

AUTORIZA (MOS) a saída do (a) aluno (a), abaixo nomeado (a), para participar das aulas-campo, pesquisas e passeios pedagógicos organizados pela direção desta Unidade Escolar do Sesc, estabelecimento de ensino inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada à \_\_\_\_\_ TO, ciente de que para os passeios fora dos arredores da escola serei avisado previamente.

(  ) **SIM** (  ) **NÃO**

### 4 TERMO DE REGULAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

DECLARO (AMOS) estar ciente (s) que de acordo com o Regimento Escolar do Sesc, oferece o lanche aos seus alunos seguindo cardápio elaborado pela nutricionista da Unidade central Instituição. Desta forma, fica proibida a entrada de qualquer tipo de alimento por parte do aluno, **exceto em casos de restrição alimentar severa**, devidamente, comprovado através de laudo médico, no caso um alergista, constando o CID (Código Internacional de Doenças), para conhecimento da Escola e, no dia do Lanche Livre.

(  ) **SIM** (  ) **NÃO**

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Mãe ou responsável legal





**ANEXO V**  
**Formulário de Auto declaração de Renda Bruta Familiar**  
**Para GRATUIDADE do DR Tocantins**

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental   
Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_  
Participa de outra Atividades no Sesc? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Já participou de alguma atividade gratuita antes? Sim  Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_  
É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental   
Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_  
Participa de outra Atividades do Sesc? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Já participou de alguma atividade gratuita antes? Sim  Não



### Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não tem o valor menor que três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga na gratuidade do Sesc, atendendo à condição de não baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever na gratuidade, tendo conhecimento das Normas Gerais, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>2</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.**



**ANEXO VI - A**  
**Termo de Compromisso**

**Para GRATUIDADE Sesc/TO**

**Após o aluno ser selecionado para a vaga, deverá preencher  
E assinar este termo de compromisso.**

**Candidato maior de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo  
o compromisso de:

4. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
5. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
6. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - IV. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - V. Mudança para outro município e/ou estado;

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga na gratuidade.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



**ANEXO VI - B**  
**Termo de Compromisso**

**Para GRATUIDADE Sesc/TO**

**Após o aluno ser selecionado para a vaga, o responsável deverá preencher e assinar este termo de compromisso.**

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Sesc (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

4. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
5. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
6. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga na gratuidade.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade